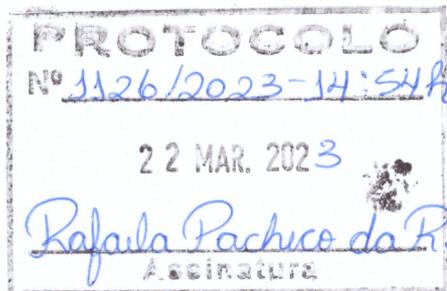




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 21/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LIBERAR PARA ALIENAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, IMÓVEIS OBJETO DE HIPOTECA, COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, levo a apreciação dos edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a liberar para alienação a qualquer título, os seguintes lotes:

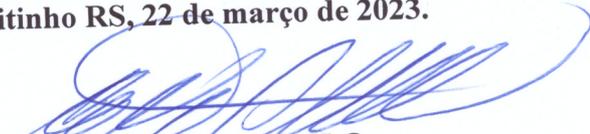
- Lote Urbano nº 13 da Quadra nº 45, com área de 354,15 m², situado na Rua Armando Staub, no Loteamento Vô Francisco Zancan, nesta cidade de Palmitinho RS, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmitinho RS sob o nº 6.019.

- Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 45, com área de 357,58 m², situado na Rua Armando Staub, no Loteamento Vô Francisco Zancan, nesta cidade de Palmitinho RS, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmitinho RS sob o nº 6.020.

§ 1º. O ato de levantamento da Hipoteca apenas se concretizará com apresentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Termo de Vistoria e Termo de Verificação de Conclusão devidamente assinados por profissional técnico.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho RS, 22 de março de 2023.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LIBERAR PARA ALIENAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, IMÓVEIS OBJETO DE HIPOTECA, COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Convém informar que a matéria é do conhecimento dos nobres edis em vista de outras situações já ocorridas e que trata-se de procedimento legal com fundamento na Lei 1875/06 que regula os atos referentes a loteamentos urbanos e suas obras de infraestrutura.

Em anexo, encaminhamos a matrícula para fim de identificação, assim como o Termo de Vistoria e o Termo de verificação de construção de obras.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



TERMO DE VERIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS

Em vistoria realizada no Loteamento Loteamento Vô Francisco Zancan, de propriedade de Roque Ademir Zancan, CPF nº 246.581.700-00 e Cleusa Negrini Zancan, CPF nº 604.633.920-00, constatou-se a realização das obras de infraestrutura, conforme estabelecido no cronograma e no termo de compromisso firmado entre o proprietário/loteador e a Prefeitura Municipal de Palmitinho-RS, e julgou-se estarem cumpridas as exigências e em condições de liberar para a alienação a qualquer título o imóvel objeto de hipoteca, o Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 45, com área de 357,58m², situado na Rua Armando Staub, no Loteamento Vô Francisco Zancan, nesta cidade de Palmitinho-RS, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmitinho sob nº 6.020, dado como garantia para execução de obras de infraestrutura.

E para que surta os efeitos legais do direito, lavrou-se este termo de vistoria que vai devidamente assinado.

Palmitinho-RS, 21 de Março de 2023

Edivan Albarello
Engenheiro Civil

Caetano Albarello
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



TERMO DE VISTORIA E ACEITAÇÃO DA OBRA DE
IFRAESTRUTURA

Em vistoria realizada no Loteamento Vô Francisco Zancan, de propriedade de Roque Ademir Zancan, CPF nº 246.581.700-00 e Cleusa Negrini Zancan, CPF nº 604.633.920-00, constatou-se a realização das obras de infraestrutura, conforme estabelecido no cronograma e no termo de compromisso firmado entre os proprietários/loteadores e a Prefeitura Municipal de Palmitinho-RS, e julgou-se estarem cumpridas as exigências aceitas pela municipalidade, por estarem dentro das normas técnicas estabelecidas por lei.

E para que surta os efeitos legais do direito, lavrou-se este termo de vistoria que vai devidamente assinado.

Palmitinho-RS, 21 de Março de 2023

Edivan Albarello
Engenheiro Civil

Caetano Albarello
Prefeito Municipal



CERTIDÃO

Jm

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS de Palmitinho - RS
COMARCA DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PALMITINHO RS 13 de maio de 2015

MATRÍCULA
01/6.020

[Handwritten signature]

IMÓVEL: Lote urbano nº 14, da quadra nº 45, com a área de trezentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e oito decímetros quadrados (357,58m²), situado na Rua Castro Alves, esquina com a Rua Armando Staub, Loteamento Vô Francisco, nesta cidade de Palmitinho-RS, com as seguintes confrontações e medidas: a **NORDESTE**: por uma linha com a Rua Armando Staub, onde mede 17,17m, **NOROESTE**: por uma linha com terras do lote urbano nº 13 da quadra nº 45, onde mede 22,69m, **SUDESTE**: por uma linha com a Rua Armando Staub, onde mede 20,82m, **SUDOESTE**: por uma linha com a Rua Castro Alves, onde mede 15,98m.

Quarteirão: é formado pelas ruas: Ruas Castro Alves, Rui Barbosa, Armando Staub, Rio Branco, Pe. José Marchezan, Elza Zancan Piaia e Carlos Gomes.

PROPRIETÁRIOS: **ROQUE ADEMIR ZANCAN**, agricultor, portador da carteira de identidade nº 9028208388 SSP RS, inscrito no CPF sob nº 246.581.700-00, e sua esposa **CLEUSA NEGRINI ZANCAN**, costureira, portadora da carteira de identidade nº 4012059442 SSP RS, inscrita no CPF sob nº 604.633.920-00, ambos casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados, na Rua Rui Barbosa, nº 270, nesta cidade de Palmitinho-RS

Registro anterior: resultante do loteamento da matrícula 5.843, livro 02 RG deste Ofício. Dou Fé **Protocolo:** nº16313, às fls. 115, do livro nº 1 - B, deste Ofício, em 19/03/2015. SDF: 0227.01.1400007.12422, 0227.03.1500005.00229 - E. R\$ 15,20 + Selo: R\$ 0,85
Registrador: *[Handwritten signature]*

R:1/6.020: Em 12 de junho de 2015.

TÍTULO: HIPOTECA e CAUÇÃO.

CREDOR: **MUNICÍPIO DE PALMITINHO RS**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Santos Dumont, nº 25, nesta cidade de Palmitinho-RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.909/0001-89, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Panosso, brasileiro, casado, empresário, CI RG 3003913708 SSP RS, CPF 200.685.810-68, residente nesta cidade de Palmitinho RS..

DEVEDORES: **ROQUE ADEMIR ZANCAN**, agricultor, portador da carteira de identidade nº 9028208388 SSP RS, inscrito no CPF sob nº 246.581.700-00, e sua esposa **CLEUSA NEGRINI ZANCAN**, costureira, portadora da carteira de identidade nº 4012059442 SSP RS, inscrita no CPF sob nº 604.633.920-00, ambos casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 270, nesta cidade de Palmitinho-RS.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária e caução, lavrada às fls. 167vº a 170vº, do Livro nº 026, sob nº 3.558/070/15, pela tabeliã desta cidade, Sra. Antonia Pereira Ramos, em 03.06.2015.

Continua na Próxima Página

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Duque de Caxias, 375, Sala 101
Ed. Angela Fone: (55) 3791-1213
98.430-000 - PALMITINHO - RS

João Miguel dos Santos - Oficial Registrador
Eliana Argenta Mariani - Registradora Substituto
Nágila Fernanda Rapachi - Registradora Substituto

